



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 003/92

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Ficam reajustados em 90% (noventa por cento), sobre os valores vigentes em abril de 1992, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, que ocupam Cargos de Provisório em Comissão e Efetivos.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1992.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca, em 14 de maio de 1992.

Publicado no quadro de avisos no Átrio da Câmara Municipal de Águia Branca.

Em 14 / 05 / 92

Joismar
RESPONSÁVEL

Registrado no livro n.º 02

às folhas 130 e 14

Em 14 / 05 / 92

Joismar
RESPONSÁVEL

Pedro
PEDRO LUIZ DE AZEREDO NETO

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Cléris
CLÉRIS ALBINO FUZARI

1º Secretário